



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio
CNPJ nº 01.612.346/0001-03
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 290 DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre autorização ao poder executivo para alienar veículos e outros bens móveis inservíveis do patrimônio do município de Igarapé do Meio/MA e dá providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo Sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, através de Leilão Público comum, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, veículos e demais bens móveis inservíveis para o serviço público municipal.

Parágrafo Único. A autorização de que trata o *caput* deste artigo, decorre em razão da inutilidade dos aludidos veículos e demais bens móveis para o serviço público municipal.

Art. 2º. Para a execução do leilão e melhor atendimento do interesse público, fica autorizado o Leiloeiro Oficial do Estado do Maranhão, a compor os lotes dos inservíveis constantes no anexo único desta lei.

Art. 3º. Os recursos arrecadados com a venda dos inservíveis deverão ser destinados unicamente à aquisição de um veículo para uso exclusivo do Programa TFD (Tratamento Fora do Domicílio) que deverá integrar ao patrimônio do município.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO/MA,
aos 03 de outubro de 2017.**


JOSÉ ALMEIDA DE SOUSA
Prefeito Municipal